



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1401

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Revogação / Anulação	4
Aviso de Licitação	5
Outros Atos	6
Vigilância Sanitária	7
Despachos	7
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1401

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.028, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO as informações dadas Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, com relação as indicações recebidas pela sociedade civil para compor nova composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 194, de 22 de outubro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com o artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº 194/2021.

Representante do Governo Municipal:

Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

CARLOS HENRIQUE MASSON CONTEL

Departamento de Turismo

LUIZ GUSTAVO CANTERAS SCARILLO FALOTICO
CORREA

Departamento Jurídico

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Departamento de Tributos

EPAMINONDAS DA SILVA DIAS

SAAEMB - água e esgoto

ETTORE ZANIN

Secretaria da Educação

NEUSA APARECIDA BASSO DE ALMEIDA

Departamento de Habitação e Urbanismo

DANIELA TEIXEIRA CARVALHO

Representante do Poder Legislativo

LAIS BACILIERI ORTIZ

Representantes da Sociedade Civil:

Representante Entidades e Clubes de Serviços

ALAERCIO APARECIDO MOREIRA

Representante do COMTUR - Conselho do Turismo

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS

Representante da Associação Comercial

MARLY DAMÁZIO DE OLIVEIRA

Representante da OAB

FERNANDO MELLO DUARTE

Representante dos Cartórios de Notas e

Registros

WELLINGTON DIEGO BRUNO TRIGO

Representante das Zonas Especiais de Interesse

Turístico

CLAUDIO ROBERTO BRUNO DE AZEVEDO

Representante de Associação de Bairros

ADILEUSA APARECIDA DE GODOY

Representantes do CREA e CAU

HELOISY MARANGONI

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Buritama será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, e a sua função não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante para o serviço público, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 15 da referida legislação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 28 de abril de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA N.º 12.035, DE 16 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre alteração da composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a instituição da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil - PMPDEC; dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC; e revoga o Decreto nº 108/85, feita através da Lei Municipal nº 4.958 de 10 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, no sentido de alterar a Portaria nº 12.010/2025 que trata da nova composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, tendo em vista o desligamento voluntário do senhor Arildo Gonçalves Carneiro - representante da Area 1 Defesa, e demais alterações que se fizerem necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos do referido Conselho.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo descritos, para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1401

Página 3 de 8

compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, instituído através da Lei Municipal nº 4.958/2024:

PRESIDENTE DO COMPDEC

CARLOS HENRIQUE MASSON CONTEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.390.592-4 e CPF (MF) nº 437.414.918-02, ocupante do cargo de provimento em comissão “Diretor Adjunto de Obras”.

VICE - SECRETARIO EXECUTIVO DO COMPDEC

LUCAS ALVES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.221.857-8 e CPF (MF) nº 306.263.818-43, ocupante do cargo de provimento em comissão “Diretor Adjunto de Obras”.

ÁREA 1 DEFESA

OSVAL MURILO GIOLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.779.545-5 e CPF (MF) nº 369.243.308-51, ocupante do cargo de provimento em comissão “Chefe de Gabinete”.

Art. 2º - Em razão da nomeação tratada no artigo anterior, fica assim composto o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

PRESIDENTE DO COMPDEC

CARLOS HENRIQUE MASSON CONTEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.390.592-4 e CPF (MF) nº 437.414.918-02, ocupante do cargo de provimento em comissão “Diretor Adjunto de Obras”.

SECRETARIO EXECUTIVO DO COMPDEC

LETICIA SOUZA POSSANI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.515.090-8 e CPF (MF) nº 301.676.938-75, ocupante do cargo de caráter efetivo “Químico”.

VICE - SECRETARIO EXECUTIVO DO COMPDEC

LUCAS ALVES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.221.857-8 e CPF (MF) nº 306.263.818-43, ocupante do cargo de provimento em comissão “Diretor Adjunto de Obras”.

CENG - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

SIMONE PICOLLI MORÉ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.123.781-1 e CPF (MF) nº 310.071.938-75, Assistente Administrativo.

JOSE APARECIDO COSTA DE MIRANDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.645.564-4 e CPF (MF) nº 496.772.098-68, Advogado.

ÁREA 1 DEFESA

REINALDO FUZETE JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.845.158-8 e CPF (MF) nº 119.925.288-37, ocupante do cargo de provimento em comissão “Diretor do Departamento Municipal de Administração”.

MARCIO ROGERIO DE ALMEIDA, Servidor Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.907.476-9 e CPF (MF) nº 267.990.688-83, lotado no cargo de caráter efetivo “Motorista”.

ROSANGELA PEREIRA VALOES DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.061.012-0 e

CPF (MF) nº 334.473.858-55, lotada no cargo de caráter efetivo “Atendente Social”.

WELINTON NOBRE DIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.749.329-2 e CPF (MF) nº 363.442.438-99, Assistente Administrativo II.

OSVAL MURILO GIOLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.779.545-5 e CPF (MF) nº 369.243.308-51, ocupante do cargo de provimento em comissão “Chefe de Gabinete”.

MARIA LUIZA XAVIER TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.459.098-7 e CPF (MF) nº 108.810.968-30, ocupante do cargo de caráter efetivo “Agente de Serviços”.

Art. 3º - A atuação dos membros será considerada ao Município.

Art. 4º - Estabelecer prazo indeterminado para atuação da referida Comissão, em harmonia com o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 12.010/2025**.

Buritama/SP, 16 de maio de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO nº 05 AO CONTRATO nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/2022

CONTRATO DIRETO

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONVENIADA: FERNANDO CANO CARMONA

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, SITUADO COM FRENTE PARA A RUA RUI BARBOSA, N.º 190 E DE ESQUINA COM A RUA GUILHERME GUERBAS, BAIRRO: CENTRO, CEP: 15290-000, MUNICÍPIO DE BURITAMA, ESTADO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA “PRAZO DE VIGÊNCIA”, ITEM 14.1, DO CONTRATO, FICA PRORROGADO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2025, A PARTIR DE 01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1401

Página 4 de 8

DE MAIO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 9.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURA: 30/04/2025

TERMO ADITIVO nº 03 AO CONTRATO EMERGENCIAL nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025

CONTRATO EMERGENCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: RIO PRETO PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL S-10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO/VALOR

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, ART. 75, VIII, ART. 75, § 6º, ART. 107 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, FICA PRORROGADO O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO, POR ESTE TERMO ADITIVO PARA ATÉ DIA **19 DE JULHO DE 2025** A PARTIR DE **20 DE MAIO DE 2025**, TOTALIZANDO 60 (SESENTA) DIAS.

DO VALOR: COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, ART. 75, VIII, ART. 75, § 6º, ART. 107 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEVIDO AO TÉRMINO DAS QUANTIDADES INICIALMENTE CONTRATADAS OS VALORES E QUANTIDADES A SEREM EMPENHADAS SERÃO ACRESCIDOS DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO:

- departamento municipal de administração - ficha 345 - 100.000 litros;
- departamento municipal de saúde - ficha 140 - 40.000 litros;
- departamento municipal de educação - ficha 70 - 50.000 litros.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 75, VIII, art. 75, § 6º, art. 107.

ASSINATURA: 30/04/2025

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP CONTRATO Nº 27/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: RENATA BOMBARDI RADIO E MARKETING

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE RADIOFUSÃO, OBJETIVANDO A TRANSMISSÃO DOS ATOS OFICIAIS, AVISOS, NOTA, COMUNICADOS, BOLETINS, MENSAGENS DE DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA DO GOVERNO

DO MUNICÍPIO DE BURITAMA-SP

VALOR TOTAL: R\$ 55.140,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

ASSINATURA: 05/05/2025

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP CONTRATO Nº 28/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: RODRIGO MELLO DE ALMEIDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE DANÇA PARA MINISTRAR AULAS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

ASSINATURA: 07/05/2025

Revogação / Anulação

DECISÃO DE ANULAÇÃO

Processo nº. 43/2025

Pregão Eletrônico nº. 14/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA CONTÁBIL E DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, ORIENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ORÇAMENTÁRIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

Apoiado no parecer jurídico acostado nos autos do presente processo licitatório, bem como na manifestação firmada pela Pregoeira, por seus próprios fundamentos, RESOLVO pela ANULAÇÃO do Pregão em tela, com o objetivo de preservar a legalidade, a eficiência administrativa e o interesse público na futura contratação.

Ressaltamos, que no momento, foram atendidos todos os princípios, dentre estes o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, e, portanto, respeitadas todas as normas que regem a modalidade licitatória adotada.

Determino que sejam feitas as comunicações e intimações de praxe e as devidas providências cabíveis.

Buritama-SP, 12 de maio de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO

DECISÃO DE REVOGAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1401

Página 5 de 8

Processo nº. 26/2025

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 09/2025

Ref. Lote 02 (Mochila Escolar)

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS DISCENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO BURITAMA

ACOLHO a manifestação firmada pela Diretora do Departamento de Educação, por seus próprios fundamentos, e com fundamento no interesse público e na devida motivação administrativa, RESOLVO pela REVOGAÇÃO do lote 02 (Mochila Escolar).

Ressaltamos, que no momento, foram atendidos todos os princípios, dentre estes o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, e, portanto, respeitadas todas as normas que regem a modalidade licitatória adotada.

A revogação do lote citado não invalida os demais termos do procedimento licitatório, que seguem normalmente para o outro lote constante no edital.

Determino que sejam feitas as comunicações e intimações de praxe e as devidas providências cabíveis.

Buritama-SP, 09 de maio de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico n.º 15/2025

Processo n.º 31/2025

Objeto: Aquisição/Fornecimento de Cesta Básica

CONSIDERANDO a solicitação formal de revogação apresentada pelo Departamento Municipal e Assistência e Desenvolvimento Social, devidamente justificada nos autos do Processo Administrativo nº 31/2025.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitação e Contratos, que opinou favoravelmente à revogação do ato, destacando a legalidade e a observância dos princípios administrativos aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público, o Pregão Eletrônico n.º 15/2025, que tem por objeto a aquisição/fornecimento de cesta básica, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º Esta revogação tem efeitos a partir da publicação deste ato.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Buritama-SP, 19 de maio de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO

Aviso de Licitação

Pregão na forma eletrônica para Registro de Preços nº. 16/2025

Processo Licitatório nº. 56/2025-DMCLGC/GMB

O **Governo do Município de Buritama** torna público a abertura do procedimento licitatório, referente ao **Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº. 16/2025**, com a utilização do critério de classificação e julgamento de **Menor Preço Unitário Por Item** e do modo de disputa **Aberto e Fechado**, objetivando o **Registro de Preços** para **Aquisição / Fornecimento de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atendimento das necessidades do Governo do Município de Buritama, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do Edital de Licitação e de seus Anexos, especialmente do "Anexo I - Termo de Referência e seu Apêndice (Estudo Técnico Preliminar)"**. A sessão para realização do pregão terá início em **02 de Junho de 2025 às 08h00min. do Horário Oficial de Brasília - D.F.** e será realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações e contratações denominado **"comprasnet"** no seguinte endereço eletrônico: **www.gov.br/compras**. **O Edital e seus respectivos Anexos** encontram-se a disposição dos interessados na sede do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos do Governo do Município de Buritama, localizado na Rua Maria Florinda, n.º. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., no horário das **08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min.** em dias úteis e de expediente no referido departamento, e poderão ser obtidos **Gratuitamente** nos seguintes endereços eletrônicos: **https://buritama.sp.gov.br/ - (licitação - editais - tipo: Pregão Eletrônico nº. 16/2025); buritama (vtec.net.br)- (tipo: Pregão Eletrônico nº. 16/2025); https://pncp.gov.br/app/editais?q=buritama&status=todos&pagina=1(modalidade da contratação: Pregão Eletrônico). Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente no departamento retro citado ou por telefone nos seguinte número: (18) 3190-1287.**

Buritama-S.P., 19 de Maio de 2025.

Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Governo do Município de Buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1401

Página 6 de 8

Outros Atos



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BURITAMA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 20 de Maio de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
VERDE AZUL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA	54.855.671/0001-63	6263 /00013/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FERNANDO PEDROSO SANCHES	Matrícula: 00000112
Cargo: TECNICO EM TRIBUTOS / 6801	Assinatura: 

Data de afixação: 20/05/2025

Data de desafixação: 04/06/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1401

Página 7 de 8

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 040/25 BTA Data de Protocolo: 17/02/2025 CEVS: 350810801-863-000149-1-5 Data de Validade: 19/05/2026 Razão Social: IGM ODONTOLOGIA LTDA Nome Fantasia: IGM - Instituto de Odontologia Gardioli e Martins CNPJ/CPF: 47.659.902/0001-06 Endereço: Avenida Frei Marcelo Manilia, 534 - Centro - Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Pedro Dos Santos Martins CPF: 360.788.378-50

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento e Equipamento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Segunda-feira, 19 de Maio de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 162/24 BTA Data de Protocolo: 24/10/2024 CEVS: 350810801-960-000143-1-1 Data de Validade: 19/05/2026 Razão Social: JENIFER PATRICIA GIARRANTE Nome Fantasia: Jenifer Patrícia Giarrante CNPJ/CPF: 38.733.123/0001-04 Endereço: Rua Wagner Roberto dos Santos, 230B - SANTA THEREZA - Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Jenifer Patricia Giarrante CPF: 312.429.298-78

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Segunda-feira, 19 de Maio de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 09 - DE 19 DE MAIO DE 2025

"Nomeia oficialmente os Membros de duas Comissões Permanentes da Câmara Municipal criadas pela Resolução nº 01, de 19 de maio de 2025, para o Biênio 2025/2026".

Eu, **ANTONIO CARLOS DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear oficialmente, os membros dos Órgãos Diretivos de mais duas **Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Buritama**, criadas pela Resolução nº 01, de 15 de abril de 2025, acordados em reunião realizada logo após a última Sessão Ordinária do dia 19 de maio de 2025, para o **Biênio 2025/2026**, correspondente ao período de **19 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2026:**

COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE:

PRESIDENTE: Carlos Alberto dos Santos..... PSDB

VICE-PRESIDENTE: Maria Cristina Nobre Santos..... REPUBLICANOS

SECRETÁRIO: Anízio Antonio da Silva..... PSD

COMISSÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

PRESIDENTE: Wallison Roberto da Silva..... PSB

VICE-PRESIDENTE: Anízio Antonio da Silva..... PSD

SECRETÁRIO: Fernanda Maceno Coletta Mestriner..... PL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário vereador **"JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS"**, aos **DEZENOVE** dias do mês de **MAIO** de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1401

Página 8 de 8

OFICIAL ADMINISTRATIVO

.....